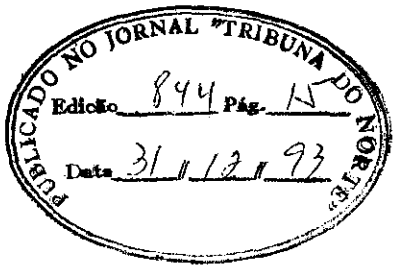
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 152/93



SÚMULA: Autoriza a doação de uma área de 700,00 m2., a ser destacada do lote PMA/2-REM. com 1.420,125 m2., da planta do loteamento Jardim Figueira, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA e VILA BOM RETIRO, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA e VILA BOM RETIRO**, uma área de terras de 700,00 m2 (setecentos metros quadrados) a ser destacada do lote PMA/2-REM., com 1.420,125 m2. da Planta do Jardim Figueira, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 9.295 do CRI-1º Ofício local.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de sede própria da Associação.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 03 (treis) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e conseqüente reversão ao Patrimônio Público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI KOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada